



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 69/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 69/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno de forma retangular, medindo cerca de 4.480 metros quadrados, com as seguintes divisas: Pelo lado direito com o atrio da Igreja de São Francisco de Paula; pelo lado esquerdo, com a Rodovia dos Inconfidentes; Pela frente, com a estrada que liga o dito atrio à Rodovia dos Inconfidentes; pelos fundos com a propriedade denominada "Chacara do Manoel Seleiro", da qual faz parte esta área a ser desapropriada, conforme croquis anexos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial da área de terreno, previamente demarcado, e correspondente ao Art. 1º desta Lei, para que nela seja construída a Estação Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 13 de Novembro de 1967

---

Theodulo Pereira - Presidente

---

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

---

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 13 de Novembro de 1967

---

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da  
Secretaria da Câmara